



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ELETRÔNICO

Ano II – Edição 133 – Tauá-CE, sexta-feira, 13 de março de 2020

PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU
1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA
2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO
Procuradoria Geral do Município - HEPAMINONDAS FEITOSA SOBRINHO
Secretaria da Controladoria Geral - CILÂNDIA MARIA DE ARAÚJO MOTA
Secretaria de Administração - DOUGLAS DA SILVA ALENCAR
Secretaria de Planejamento - DOUGLAS DA SILVA ALENCAR
Secretaria de Articulação Governamental - CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ
Superintendência Municipal do Meio Ambiente - AGILDO PEREIRA NOGUEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos
Secretaria de Cultura e Turismo - RADIR SOARES DA ROCHA
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA
Agência de Desenvolvimento Económico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA
Autarquia Municipal de Trânsito - WARTON ALVES DE LIMA

GABINETE DO PREFEITO**1) PORTARIA Nº 0203052/2020, de 03 de fevereiro de 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a FRANCISCO ANTONIO COSTA GONCALVES LOIOLA, portador (a) do CPF/MF Nº 081.860.813-72, matrícula nº 0002664, servidor efetivo, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante - GTR, no valor de R\$ 5.217,00 (cinco mil, duzentos e dezessete reais), integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto a Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 03 de fevereiro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

2) PORTARIA Nº 0306001/2020, de 06 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARINA MONTEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.04), do Processo Administrativo nº 736/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 30 de setembro de 2019 (fls. 01); com documentação probatória (fls. 02 a 31); Parecer SME (fls. 08 a 12) e Parecer PGM (fls. 35 a 42) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança, totalizando 10 (dez anos), 02 (dois meses) e 13 (treze dias), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **MARINA MONTEIRO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF nº 400.130.813-49, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 1/5 (UM QUINTO)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 06 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

3) PORTARIA Nº 0311010/2020, de 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **MARCIA RODRIGUES SOARES**, ocupante do cargo de *Professor de Educação Básica II*, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria de Educação – SME, conforme ato de nomeação (fls.05), do Processo Administrativo nº 577/2019;

CONSIDERANDO que o pedido fora realizado em 24 de maio de 2019 (fls. 02); com documentação probatória (fls. 03 a 29); Parecer SME (fls. 12 a 16) e Parecer PGM (fls. 31 a 37) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o teor da documentação acostada que aponta ter o (a) servidor (a) exercício da Função de Confiança com início em 12/05/2011 a 31/12/2019, totalizando 08 (oito anos) e 05 (cinco meses), como exige o artigo 63 § 2, parte final, do RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - INCORPORAR À REMUNERAÇÃO do(a) servidor (a) municipal **MARCIA RODRIGUES SOARES**, inscrito(a) no CPF/MF nº 777.322.943-00, **VANTAGENS PESSOAIS, NO PERCENTUAL DE 3/5 (TRÊS QUINTOS)**, pelo **EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONFIANÇA**, a serem calculadas sobre o valor da representação percebida pelo exercício do cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico, nos termos do art. 62, I e 63 e seu § 2, todos do Regime Jurídico único dos Servidores de Tauá - RJU/Lei nº 791/1993.

Art. 2º - As vantagens ora concedidas não poderão ser consideradas como base de cálculo para efeito de concessão de quaisquer outras vantagens, excetuadas férias e decimo terceiro salário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

4) PORTARIA Nº 0311014/2020, de 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **AGNA VALÉRIA ANTUNES DA SILVA** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 812/2019;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 06 de novembro de 2019 (fls.03); com documentação probatória (fls. 04 a 31); com Parecer Jurídico da SME (fls. 32 a 34) e Parecer PGM (fls. 35 a 37) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **AGNA VALÉRIA ANTUNES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF nº 874.506.583-72, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO
Prefeito Municipal

5) PORTARIA Nº 0311015/2020, de 11 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

CONSIDERANDO que **FRANCISCO WELLINGTON URBANO CAVALCANTE** ocupante do cargo de Professor de Educação Básica II, na Prefeitura Municipal de Tauá/CE, com vínculo efetivo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação de Tauá/CE – SME, do Processo Administrativo nº 033/2020;

CONSIDERANDO o pedido fora realizado em 07 de janeiro de 2020 (fls.02); com documentação probatória (fls. 03 a 31); com Parecer Jurídico da SME (fls. 32 a 33) e Parecer PGM (fls. 34 a 37) ambos no sentido de deferir o pleito;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, a pedido de **FRANCISCO WELLINGTON URBANO CAVALCANTE**, inscrito (a) no CPF nº 266.641.783-20, a **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tauá/CE em seu artigo. 44, II, e na Lei nº 791/1993, em seus arts. 4º e 99.

Art. 2º - A Secretaria de Educação fica responsável por fiscalizar a data de início e de fim do gozo, bem como a quantidade de períodos a serem concedidos, tudo conforme a escala de conveniência da administração.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-Ceará, 11 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

6) PORTARIA Nº 0312006/2020, de 12 de março de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ, CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente em conformidade com a Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1296/2005 e demais legislações aplicáveis à espécie.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR SAMUEL LEITE TEIXEIRA**, portador (a) do CPF Nº 031.142.943-24, do cargo de provimento em comissão de **ARTICULADOR INSTITUCIONAL – SIMBOLOGIA CDA-2**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Tauá, junto à Secretaria de Juventude e Desporto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, em 12 de março de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE SAÚDE

1) EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO (PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019)

Ficam os candidatos relacionados nos **ANEXOS I e II deste Edital**, aprovados e classificados no Processo Simplificado para cargos temporários no âmbito da Administração Pública Municipal, com lotação na Secretaria de Saúde, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), homologado por ato datado em 03.12.2012, publicado no DOM-Eletrônico - Ano I - Edição 65 - de 03.12.2019, obedecida a ordem de classificação, **CONVOCADOS a comparecerem nos dias 16 e 17 de março de 2020, no horário de 08h às 12h e de 13h às 17h, junto à sede desta Secretaria, situada na Av. Odilon Aguiar, nº. 77, bairro Centro, Tauá-Ceará, a fim de tratar de apresentação de documentos para fins de contratação em caráter temporário.**

1. Os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento - fotocópia;
 - 1.2 – Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral - fotocópia;
 - 1.3 – Documento Oficial de Identidade (Carteira de Identidade – RG, Carteira Profissional, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Passaporte) - fotocópia;
 - 1.4 – Cadastro de Pessoa Física – CPF - fotocópia;
 - 1.5 – Carteira de Reservista – sexo masculino - fotocópia;
 - 1.6 – Diploma ou Certificado de conclusão do curso que comprove a escolaridade ou área de formação exigida para o cargo de opção do convocado, expedido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - fotocópia;
 - 1.7 – Comprovante de registro junto a Conselho de Classe, nos cargos previstos no Anexo I do Edital da seleção (Psicólogo, Técnico em enfermagem), fotocópia;
 - 1.8 – Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício das atribuições do cargo, fornecido por médico especialista, nos termos previsto no art. 7º da Resolução do CFM nº 1.658/2002;
 - 1.9 – Declaração quanto ao exercício ou não de cargo (s) ou emprego (s) públicos - formulário próprio (Anexo III);
 - 1.10 – Declaração de não ter sido demitido nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a *bem do serviço público*” e declaração que não é sócio gerente/administrador de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio (Anexo IV);
 - 1.11 – Declaração de bens e valores que constituam o patrimônio do convocado – formulário próprio (Anexo V).;
 - 1.12 - Certidões Negativas de Antecedentes Criminais (Justiças Estadual e Federal) - para efeito de comprovação de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo para o qual foi convocado;
 - 1.13 – 02(Duas) fotografias 3X4, recentes;
 - 1.14 – Comprovante de endereço atualizado;
 - 1.15 – Atestado Específico/Lauda Médico para candidato convocado que possua deficiência e que esta seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

2. As fotocópias dos documentos a serem apresentados deverão ser devidamente legíveis e estarem acompanhadas do original para fins de conferência ou mediante fotocópias legíveis autenticadas.

3. Os formulários próprios com relação às declarações previstas neste Edital serão fornecidos aos convocados.

4. Os convocados que já possuírem PIS/PASEP informar o número de inscrição.

5. O candidato convocado que não queira ser contratado poderá fazer opção de ir para o final da fila dos candidatos classificados, conforme formulário (**Anexo VI**).

6. A convocação do candidato classificado para o cargo temporário de Digitador constante no **Anexo I** deste Edital é decorrente do não preenchimento de vaga objeto do Edital nº 01/2020 – SMS/TAUÁ – Convocação, de 04/02/2020, em face do não comparecimento do no prazo do candidato da 10ª colocação.

7. As convocações dos candidatos classificados constante no **Anexo II** deste Edital são decorrentes do surgimento de 02 (duas) novas carências para atender necessidade temporária de serviços técnicos de enfermagem junto à Secretaria de Saúde e de serviços psicológicos no Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas – CAPS AD e tendo em vista a existência de classificados para os cargos temporários no mesmo quantitativo e a previsão de convocação, de forma específica, para o preenchimento de novas vagas nos termos do item “14.8” do Edital da Seleção.

8. Os convocados que não comparecerem no prazo previsto neste Edital serão considerados desistentes.

9. Serão contratados temporariamente, pela ordem decrescente de classificação, os candidatos convocados que preencherem os requisitos legais e formações exigidas para o exercício dos respectivos cargos, na forma prevista em leis e nos Editais (com retificações) da seleção, observada a existência de dotação orçamentária e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Tauá-Ceará, 13 de março de 2020.

MARCOS WILLIAM NORONHA LIMA
Secretário de Saúde

ANEXO I - EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

CANDIDATOS CONVOCADOS- POR NÃO PREENCHIMENTO DE VAGA

ENSINO MÉDIO COMPLETO

1	ERIVAN ARAÚJO DE SOUSA	Digitador	10º
---	------------------------	-----------	-----

ANEXO II - EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO – NOVAS CARÊNCIAS

I - ENSINO MÉDIO COMPLETO

1	GABRIELA PEREIRA DE OLIVIERA	Técnico em Enfermagem	10º
---	------------------------------	-----------------------	-----

II – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

1	MARIA CASTRO DE SOUSA	Psicólogo	8º
---	-----------------------	-----------	----

ANEXO III – EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CARGOS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____ com lotação na _____, objeto do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, com retificações (primeira e segunda), **DECLARO**, que:

() – **NÃO SOU** detentor(a) de nenhum cargo, função ou emprego no serviço público Municipal, Estadual ou Federal.

() – **SOU** detentor(a) do(s) seguinte(s) cargo(s), função(ões) e emprego(s) público(s).

NOME CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO	ÓRGÃO	ESFERA ADMINISTRATIVA

DECLARO, ainda, que:

() **TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

() **NÃO TENHO DISPONIBILIDADE** para cumprir a carga horária prevista no Anexo I do Edital do Processo Seletivo nº 01/2019.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO IV – EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO

1 - **DECLARO**, para fins de direito, que:

() **NÃO TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

() **TER** sido demitido(a) nos últimos 05(cinco) anos do serviço público por intermédio de Processo Administrativo Disciplinar com a nota “a bem do serviço público”;

2 - **DECLARO**, ainda, para fins de direito, que:

() **NÃO SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal;

() **SOU** sócio(a) gerente/administrador(a) de empresas que mantém vínculo com a Administração Pública Municipal – formulário próprio.

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO V – EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ - SSP/_____ e CPF nº. _____, aprovado(a) para o exercício do cargo temporário de _____, com lotação na _____, objeto do Processo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, com retificações (primeira e segunda), DECLARO, em comprometimento ao § 5º do art. 14 da Lei Municipal nº. 791, de 30 de agosto de 1993, que:

() – **NÃO POSSUO** nenhum bem móvel, imóvel ou semovente.

() – **POSSUO** os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Tauá-Ce, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VI – EDITAL Nº 05/2020 - SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO

RECLASSIFICAÇÃO (OPÇÃO)

_____, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, - SSP _____, CPF nº _____, convocado(a) através do Edital nº 05/2020 – SMS/TAUÁ – CONVOCAÇÃO, de 12.03.2020, para tratar do processo para fins de contratação temporária, no cargo de _____, aprovado(a) na _____ colocação, com lotação na Secretária de _____, venho, nos termos do item “8.6.” do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, de 09.09.2019, **optar pela minha reclassificação para o final da fila.**

Nestes termos,

Pede deferimento,

Tauá-Ce., _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Requerente